



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE E A FUNDAÇÃO SOS PRO-MATA ATLÂNTICA

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1.758, na cidade de São José dos Campos – SP, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão, nomeado pela Portaria nº 1911, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22.09.2016, inscrito no CPF sob o nº 340.597.848-34 e portador do SIAPE 6665351, e a **FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA**, doravante denominada **SOS MATA ATLÂNTICA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulista, 2073, Torre Horsa I, cj. 1.318, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.354.540/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Amauri, 255, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade nº 4.700.753 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.924.618-91, têm entre si, justos e acordados celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá, no que couber, pela Lei 13.019/2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O Acordo de Cooperação (“Acordo”) aqui estabelecido e regulamentado visa ao desenvolvimento do Projeto ‘Atualização Anual do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica’, mediante a aplicação e o aprimoramento de técnicas de sensoriamento remoto e de geoprocessamento, bem como a realização de estudos conjuntos de levantamento de dados e de sua análise, em áreas consideradas críticas para a manutenção de bioma Mata Atlântica.
- 1.2 - Os objetivos específicos a serem atingidos estão estabelecidos no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento, de maneira circunstanciada, assim como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos de acordo com as obrigações de cada parte.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- 2.1 - Para a execução dos projetos e das atividades previstos neste Acordo, as partes subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, observado então, se for o caso, o competente procedimento licitatório.
- 2.2 - É de responsabilidade das instituições parceiras assegurar que todas as pessoas designadas para desenvolver projetos e atividades concernentes ao presente Acordo, sejam pessoas regularmente contratadas ou vinculadas às respectivas Instituições, cabendo a cada qual arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais de sua equipe.
- 2.3 - A publicidade dos atos, projetos, obras ou serviços decorrentes da execução deste Acordo deverão ser efetuados com observância do disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão deste instrumento.
- 2.4 - Os partícipes se comprometem a executar as atividades de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes para o custeio de despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos, capacitação, treinamentos e outras, as quais correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe. Também não haverá comodato, doação ou compartilhamento de bens e recursos públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 4.1 - Nos termos do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei 12.527/2011, as informações produzidas ou custodiadas no âmbito deste Acordo são públicas e acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as hipóteses de sigilo mencionadas no artigo 6º do Decreto, como, fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça e as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do artigo 7º e do artigo 23, ambos da referida Lei.



- 4.2 - Os Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores, empregados e colaboradores, que venham a ter acesso às informações deste Acordo, as obrigações de sigilo aqui constantes.
- 4.3 - Eventuais questões que envolvam Propriedade Intelectual, desenvolvida no âmbito deste Acordo, serão tratadas oportunamente por meio de instrumento específico, nos termos da legislação vigente, em especial, da Lei 10.973/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

- 5.1 - O presente Acordo entrará em vigor a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, e terá vigência pelo prazo de 60 meses.
- 5.2 - A publicação do presente Acordo no DOU, ficará a cargo do INPE, a qual será providenciada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 5.3 - O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo por interesse de um dos partícipes, sem ônus ou penalidade, resilido por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer deles, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.
- 5.4 - Nos casos de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências, aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos em andamento, bem como às restrições do uso dos bens, resultados e metodologias e à divulgação de informações, colocadas à disposição dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Este Acordo não obsta a que seus partícipes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.
- 6.2 - O não exercício, pelas partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou revogação das



obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra parte.

6.3 - Os partícipes, de comum acordo, elegem, como único e competente para dirimir dúvidas e controvérsias acerca do presente Acordo, ou dele oriundas, o foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São José dos Campos – SP, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 2 vias de igual teor, para um só efeito, o qual, lido e achado conforme, subscrevem.

São José dos Campos, 19 de OUTUBRO de 2018.

Antonio Divino Moura
Diretor Substituto
SIAPE 8663991

Pelo INPE:

p/ Ricardo Magnus Osório Galvão

Diretor

Pela Fundação SOS Pro-Mata Atlântica

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)
TÍTULO DO PROJETO

Parte integrante do **Acordo de Parceria/Convênio** firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e a Fundação SOS Pro-Mata Atlântica

1. PARTÍCIPIES

Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE		C.N.P.J. 01.263.896/0005-98
Endereço Av. dos Astronautas, 1758		
Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12201-010

Razão Social FUNDAÇÃO SOS PRO-MATA ATLÂNTICA		C.N.P.J. 57.354.540/0001-90
Endereço Av. Paulista, 2073 Cj. 1318		
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 01311-300

2. OBJETO

O Acordo de Cooperação ("Acordo") aqui estabelecido e regulamentado visa ao desenvolvimento do Projeto 'Atualização Anual do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica', mediante a aplicação e o aprimoramento de técnicas de sensoriamento remoto e de geoprocessamento, bem como a realização de estudos conjuntos de levantamento de dados e de sua análise, em áreas consideradas críticas para a manutenção de bioma Mata Atlântica.

3. MOTIVAÇÃO

A visão conjunta da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) sobre o mapeamento de fitofisionomias no Brasil nos últimos 28 anos tem como foco o bioma Mata Atlântica. Juntas envolveram, ao longo desses anos, inúmeras instituições, governamentais ou não governamentais, e vários profissionais, acadêmicos e especialistas de diferentes áreas do conhecimento para gerar e disseminar dados concretos produzidos a partir da aplicação de metodologias cientificamente fundamentadas.

Imagens de satélite e tecnologias na área da informação, do sensoriamento remoto e do geoprocessamento têm sido exploradas pela SOS Mata Atlântica, uma organização



não governamental, e pelo INPE, um órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, para elaborar o "Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica". O projeto é fruto de um convênio pioneiro, estabelecido em 1989, voltado para determinar a distribuição espacial dos remanescentes florestais e de ecossistemas associados da Mata Atlântica, monitorar as alterações da cobertura vegetal e gerar informações permanentemente aprimoradas e atualizadas desse bioma.

O primeiro mapeamento publicado em 1990, com a participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), teve o mérito de ser um trabalho inédito sobre a área original e a distribuição espacial dos remanescentes florestais da Mata Atlântica. Desenvolvido em escala 1:1.000.000, tornou-se uma referência para pesquisas científicas relacionadas ao tema e para o desenvolvimento das ações políticas de conservação do bioma.

No ano seguinte, a SOS Mata Atlântica e o INPE iniciaram um mapeamento mais detalhado, em escala 1:250.000, em dez estados brasileiros, da Bahia ao Rio Grande do Sul, identificando áreas acima de 40 hectares. Concluído em 1993, o "Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados da Mata Atlântica" permitiu estimar o efeito da ação antrópica nos remanescentes florestais e nas vegetações de mangue e de restinga no período entre 1985 e 1990.

Uma nova atualização foi concretizada em 1998, desta vez referente ao período de 1990-1995, com análises mais precisas devido à implementação de aprimoramentos metodológicos, tais como a digitalização dos limites das fisionomias vegetais da Mata Atlântica, de algumas Unidades de Conservação (UCs) federais e estaduais e o cruzamento com a malha municipal digital do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

Em 2002, a SOS Mata Atlântica e o INPE lançaram os novos dados da situação da Mata Atlântica, cuja atualização compreendeu o período de 1995 a 2000. Esta fase teve como grande inovação a interpretação visual realizada sobre imagens dos sensores Thematic Mapper (TM) e Enhanced Thematic Mapper Plus (ETM+) dos satélites Landsat 5 e Landsat 7, respectivamente, disponibilizadas em formato digital na escala 1:50.000 em tela de computador. Essa nova estratégia permitiu a identificação de fragmentos florestais, de desflorestamentos ou de regiões em regeneração com áreas superiores a 10 hectares. Nas edições anteriores do Atlas, só áreas acima de 25 hectares eram passíveis de serem mapeadas. Além disso, por orientação de cientistas e membros do Conselho Administrativo da SOS Mata Atlântica, decidiu-se modificar os critérios de mapeamento, incluindo a identificação de formações arbóreas sucessionais secundárias.

Os avanços tecnológicos na área da informação, do sensoriamento remoto, do processamento de imagens de satélites e da geoinformação vêm contribuindo favoravelmente para a realização deste Atlas, especialmente para torná-lo mais preciso e detalhado e mais acessível ao público em geral, de forma a possibilitar a criação de um cenário em que cada cidadão pode, com alguma facilidade, conhecer a Mata Atlântica de sua cidade, de sua região, de seu Estado e agir em favor da



conservação e da restauração florestal do bioma, meta atingida pelas organizações promotoras, graças à Internet, ao criar o Atlas dos Municípios da Mata Atlântica em 2004.

Em 2007, a SOS Mata Atlântica e o INPE divulgaram os dados referentes ao período de 2000-2005 e em 2009, os dados do período de 2005-2008. Esta fase manteve a escala 1:50.000 na interpretação visual em tela de computador, mas passou a identificar áreas acima de 3 hectares sobre as imagens dos sensores CCD do satélite sino-brasileiro CBERS-2 (CCD/CBERS-2) e TM/Landsat 5 do ano de 2005, incluindo ainda a utilização de imagens TM/Landsat 5 de 2008. A partir deste ano base, as duas organizações decidiram realizar a atualização de 2 em 2 anos e, desde a sétima edição, o levantamento é anual.

4. JUSTIFICATIVA

Os dados gerados pelo Atlas vêm sendo incorporados pela sociedade ao longo desses mais de 20 anos de parceria entre a Fundação SOS Pro-Mata Atlântica e o INPE. A Academia e diferentes setores da sociedade civil têm utilizado o portal de acesso aos dados que são materializados na forma de vetores de classes de mapeamento (shapes) e/ou das diferentes versões do relatório anualmente atualizadas. Esse portal permite ainda a qualquer cidadão brasileiro possa acompanhar, ano a ano, a situação da cobertura vegetal do município onde reside.

O Atlas tem sido reconhecido como a fonte de dados mais confiável já gerada sobre a distribuição espacial dos remanescentes florestais do bioma e sua manutenção e atualização é fruto da solicitação de diferentes setores da sociedade. Nesse aspecto a participação do INPE tem reforçado a credibilidade do Atlas dada a sua respeitabilidade e lisura nas ações perante a sociedade em geral.

Além desse atendimento às demandas sociais, tanto o INPE quanto a Fundação SOS Pro-Mata Atlântica, têm cumprido com algumas de suas diretrizes institucionais através das atividades envolvendo a elaboração do Atlas. Para o INPE, por exemplo, a parceria tem permitido ao instituto apoiar estudantes de pós-graduação dos seus cursos na realização de trabalhos de campo na solução de problemas de cunho científico envolvendo o bioma. Para a Fundação SOS Mata Atlântica o Atlas constitui objeto central de suas ações a partir do qual uma série de outras atividades são originadas assumindo-o como referência.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO:

Aplicação de técnicas de sensoriamento remoto e de geotecnologias em diagnósticos ambientais no bioma Mata Atlântica.



ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Rediscutir a metodologia de atualização anual do Atlas com base em novos satélites disponíveis, novos mapeamentos e a necessidade de manutenção da compatibilidade com dados históricos;
- Realizar os mapeamentos anuais, esclarecendo dúvidas e garantindo a padronização do mapeamento;
- Levantamentos de campo para averiguação de dúvidas na interpretação que não puderem ser solucionadas através da análise de dados agregados ou por qualquer alternativa;
- Definição de padrões para integração de outras fisionomias vegetacionais originais da Mata Atlântica e detalhamento e inclusão de formações florestais em outros estágios de conservação;
- Aprimoramento das bases temáticas disponíveis na Internet referentes ao Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica e viabilização de sua distribuição a diferentes usuários atuantes na Academia ou em outros setores da sociedade;
- Realização de estudos envolvendo a aplicação de geotecnologias na avaliação da fragmentação do bioma e suas consequências na biodiversidade;
- Definição de padrões para monitoramento da regeneração das formações florestais utilizando imagens históricas;

Estudos específicos, fundamentados ou não na base temática do Atlas dos Remanescentes Florestais, serão realizados em conjunto pelas duas instituições, os quais poderão contar com o apoio técnico-científico de outras instituições acadêmicas, empresariais e governamentais, de acordo com os objetivos e interesses específicos.

A equipe técnica das duas instituições produzirá em conjunto os relatórios técnicos resultantes dos trabalhos. As publicações e os eventos de lançamento para divulgação dos resultados serão de responsabilidade da Fundação SOS Mata Atlântica, com a colaboração do INPE.

As atividades não definidas neste projeto, que venham a surgir e sejam imprescindíveis à consecução dos seus objetivos, serão de responsabilidade da Fundação SOS Mata Atlântica.



METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Atividades	Resultados Esperados
1 Monitoramento da Floresta	1 Mapeamento	Divulgação anual dos dados de desmatamento no BIOMA em metodologia compatível com os dados históricos
	2 Levantamentos de Campo e esclarecimento de dúvidas do mapeamento	Garantia da qualidade do mapeamento e levantamento de explicações sobre causas e fatores de pressão sobre as formações florestais da Mata Atlântica
	3 Divulgação dos resultados anuais	Participação nas divulgações anuais com esclarecimentos dos resultados e metodologia e participação de entrevistas
2 Detalhamento do mapeamento	1 Analisar o impacto de novas tecnologias e novas imagens sobre o monitoramento	Incorporação de novas tecnologias de mapeamento mantendo a compatibilidade com dados históricos
	2. Analisar o impacto de novos mapeamentos	Analisar a possibilidade de incorporar ou melhorar o mapeamento com base em novos dados produzidos por outras instituições
3 Estudos complementares	1 Definição da metodologia para monitoramento da regeneração florestal	Divulgação de estudos detalhando a regeneração natural ou induzida das florestas
	2 Realização de estudos de fragmentação	Divulgação de estudos e artigos sobre ecologia da paisagem e fragmentação da Mata Atlântica
	3 Distribuição dos dados para a Academia	Divulgação de estudos e artigos que utilizam os dados produzidos no projeto

6. CRONOGRAMA FÍSICO

Metas	Atividade	Início	Fim
1	1	Mês 1	Mês 36
	2	Mês 10	Mês 60
	3	Mês 12	Mês 36
2	1	Mês 12	Mês 36
	2	Mês 10	Mês 38
3	1	Mês 08	Mês 60
	2	Mês 15	Mês 60
	3	Mês 15	Mês 60

7. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Metas	Atividades	Eficiência	Efetividade	Eficácia
1	1	IEfi=TP/TU	A atualização anual do Atlas tem agilizado a tomada de decisão em nível municipal sobre atividades mitigadoras da ação antrópica sobre os remanescentes florestais no domínio da Mata Atlântica	Atlas dos remanescentes florestais/anual
	2	IEfi=TP/TU	Essa biblioteca atenderia não só a academia como o poder público na avaliação de impactos ao longo do tempo como também no estudo futuro de ações de mitigação.	Biblioteca com dados de campo e relatório

	3	IEfi=TP/TU	As divulgações têm ação imediata na sociedade que se torna partícipe dos resultados.	Apresentação de releases com resultados
2	1	IEfi=TP/TU	A comparação serviria para o amadurecimento tanto da academia como da sociedade em geral sobre as diferenças metodológicas existentes e das suas consequências sobre os resultados gerados.	Relatório técnico apresentando resultados das comparações
	2	IEfi=TP/TU	Existem atualmente algumas iniciativas de mapeamento que se sobrepõem. A incorporação de aprimoramentos naquilo que vem sendo realizado no âmbito do Atlas tenderia a gerar dados com maior confiabilidade, permitindo ainda intensificação do diálogo entre equipes técnicas de diferentes instituições.	Relatório técnico apresentando resultados
3	1	IEfi=TP/TU	A ocorrência das regenerações tem sido algo de questionamento por parte da sociedade em geral. A geração e divulgação desses resultados permitiriam municiar com informação diferentes processos jurídicos envolvendo a ocupação da terra, além de permitir à academia avaliar o processo de regeneração florestal no território nacional no domínio da Mata Atlântica.	Relatório técnico com resultados das regenerações
	2	IEfi=TP/TU	Permitirá acesso à informação espacial da ocorrência de regeneração florestal e seus diferentes estágios sucessionais e sua condição de fragmentação.	Artigos científicos
	3	IEfi=TP/TU	Garantirá à comunidade científica amplo conhecimento do estado da arte em estudos de regeneração e de fragmentação florestal no domínio da Mata Atlântica.	Artigos científicos

Onde: IEfi = Eficiência, TP = Tempo previsto, TU = Tempo utilizado

8. DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES

8.1. RESPONSABILIDADES DO INPE

O INPE será responsável pela definição de metodologias e o fornecimento das imagens OLI/Landsat 8 e/ou de outros sensores disponíveis em seus Catálogos de Imagens de acesso gratuito e deverá designar um pesquisador responsável pela auditoria das interpretações temáticas geradas.



8.2. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO SOS PRO-MATA ATLÂNTICA

Para a realização dessas atividades, a Fundação SOS Pro-Mata Atlântica será responsável pelas seguintes ações: realização de interpretação e digitalização das informações, de levantamento de campo, de geração de estatísticas, de produção cartográfica e de consultorias especializadas, bem como da disponibilidade das cartas na Internet para consulta e acesso públicos. A Fundação SOS Pro-Mata Atlântica se responsabilizará pelo apoio financeiro a estudantes em trabalhos em campo, caso sejam identificados alguns que desenvolvam atividades pertinentes a este Plano de Trabalho. Esse apoio será restrito à cobertura da viagem e manutenção de estudantes nos trabalhos em campo.

9. EQUIPE EXECUTORA

Associação de todos os seus integrantes a uma ou mais atividades, sempre vinculadas a alguma meta.

9.1. PARTICIPANTES VINCULADOS AO INPE

Nome: Flávio Jorge Ponzoni

Área de atuação profissional: Sensoriamento remoto aplicado ao estudo da vegetação

Vínculo com o INPE: Servidor

Função no projeto: *Coordenador Técnico*

Atividade/Meta: *Metas 1, 2 e 3*

Tempo dedicado ao projeto: 5 horas/semana , 36 meses

Nome: Tatiana Mora Kupplich

Área de atuação profissional: Sensoriamento remoto em micro-ondas aplicado ao estudo da vegetação

Vínculo com o INPE: Servidor

Função no projeto: Consultoria e orientação acadêmica

Atividade/Meta: Metas 2 e 3

Tempo dedicado ao projeto: 1 hora/semana, 24 meses

Nome: Yosio Edemir Shimabukuro

Área de atuação profissional: Processamento de imagens aplicado ao estudo da vegetação

Vínculo com o INPE: Servidor

Função no projeto: Consultoria e orientação acadêmica

Atividade/Meta: Metas 2 e 3

Tempo dedicado ao projeto: 1 hora/semana, 36 meses



Nome: Ieda Del Arco Sanches
Área de atuação profissional: Coordenador substituto e consultoria técnica
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Consultoria e orientação acadêmica
Atividade/Meta: Metas 1, 2 e 3
Tempo dedicado ao projeto: 1 hora/semana, 36 meses

9.2. PARTICIPANTES VINCULADOS À Fundação SOS Pró-Mata Atlântica

Nome: Marcos Reis Rosa
Área de atuação profissional: mapeamento da cobertura vegetal
Vínculo com o INPE: Sem vínculo
Função no projeto: Consultoria técnica
Atividade/Meta: Metas 1 e 2
Tempo dedicado ao projeto: 1 hora/semana, 36 meses

Nome: Eduardo Reis Rosa
Área de atuação profissional: mapeamento da cobertura vegetal
Vínculo com o INPE: Sem vínculo
Função no projeto: Consultoria técnica
Atividade/Meta: Metas 1 e 2
Tempo dedicado ao projeto: 5 horas/semana, 36 meses

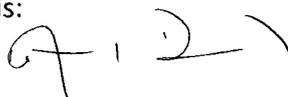
Nome: Márcia Makiko Hirota
Área de atuação profissional: Coordenadora técnica por parte da Fundação SOS Mata Atlântica
Vínculo com o INPE: Sem vínculo
Função no projeto: Consultoria técnica e administrativa
Atividade/Meta: Metas 1, 2 e 3
Tempo dedicado ao projeto: 1 hora/semana, 36 meses

10. DURAÇÃO

A execução deste Plano de Trabalho tem sua duração prevista para 60 meses.

São José dos Campos, 19 de OUTUBRO de 2013.

Responsáveis:



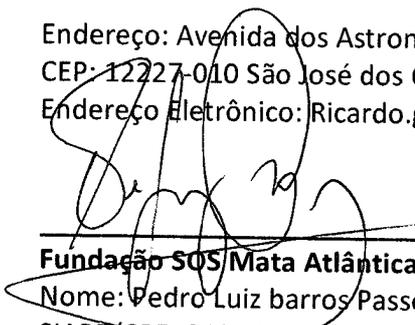
Antonio Divino Moura
Diretor Substituto
SIAPE 0663991

INPE

1) Nome: Ricardo Magnus Osório Galvão
SIAPE: 6665351



Endereço: Avenida dos Astronautas, 1758
CEP: 12227-010 São José dos Campos- SP
Endereço Eletrônico: Ricardo.galvao@inpe.br



Fundação SOS/Mata Atlântica

Nome: Pedro Luiz Barros Passos

SIAPE/CPF: 672.924.618-91

Endereço: Av. Paulista, 2073 Cj. 1318

CEP: 01311-300 São Paulo - SP